



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.207, de 02/07/2018.

**Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00
(um milhão e quinhentos mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei 3.242, de 27/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	81	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
				300.000,00
	90	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
				300.000,00
	94	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				900.000,00

Total da Suplementação

1.500.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de julho de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.